

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 , DE 2013

Dispõe sobre nova redação ao “caput” do artigo 3º da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Mantida a redação de seus parágrafos, o “caput” do artigo 3º da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Excetuadas as Sessões Solenes da Câmara Municipal e as da Câmara Itinerante, estas últimas tidas como Reuniões de Trabalho, as Ordinárias e Extraordinárias, terão, obrigatoriamente, por local a sua sede, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 18 de outubro de 2013.

Vereador JEFERSON LUÍS DA SILVA
Líder da Bancada do PROS